



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



PORTARIA Nº286/2016

**EMENTA: CONCEDE LICENÇA
PARA ATIVIDADE POLÍTICA
NOS TERMOS DO ARTIGO 88
DA LEI 990/98 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e:

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 88 da Lei 990/88 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pacoti);

CONSIDERANDO, também, o escopo dos institutos da desincompatibilização e do afastamento que é o de proteger a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração pública, tudo em prol da equidade eleitoral;

CONSIDERANDO, ademais, que as disposições contidas na Lei Eleitoral e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Pacoti, devem ser aplicados e interpretados de forma a não cercear eventual direito dos Servidores Públicos em exercer a capacidade passiva eleitoral, sem, contudo, comprometer a continuidade dos serviços públicos e o planejamento administrativo financeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti;

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** e determinar o **AFASTAMENTO** do servidor, JOSE DANILO DE ARAÚJO SALES, solteiro, Professor de Educação Básica II, RG nº 35148302000-SSP-CE, CPF nº 020.867.653-80, residente e domiciliado na Rua Rufino Fernandes, 41, Centro, CEP: 62.780-000-Palmácia-CE, nos termos do requerimento protocolado em 01/07/2016, lotado no cargo de, vinculado à Secretaria de Educação, nos termos dos artigos seguintes.

PAV 2016

